



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.355, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Extingue os cargos públicos vagos que especifica do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso VI do *caput* do art. 84 da Constituição Federal, de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da República e, por simetria, ao Prefeito dispor mediante decreto sobre a extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos, nos termos da alínea “b” do inciso VI do *caput* do art. 84 da Constituição Federal, de 1988;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.186 no sentido que a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, parece ter inaugurado, no sistema constitucional de 1988, o assim denominado “decreto autônomo”, isto é, decreto de perfil não regulamentar, cujo fundamento de validade repousa diretamente na Constituição;

CONSIDERANDO que segundo o STF o decreto de que cuida o art. 84, VI, da Constituição, limita-se às hipóteses de “organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos”, e de “extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos”, sendo que em todas essas situações, a atuação do Poder Executivo não tem força criadora autônoma, nem é dotada de condições para inovar decisivamente na ordem jurídica, uma vez que se cuida de atividades que, em geral, estão amplamente reguladas na ordem jurídica;

CONSIDERANDO o entendimento do STF que na aludida ADI entendeu pela necessidade de se adotar a técnica da interpretação conforme a Constituição, de modo que as determinações do decreto somente se apliquem aos cargos vagos na data da sua edição, como prescreve o art. 84, VI, “b”, do texto constitucional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG no sentido que é possível, em aplicação do princípio da simetria, a extinção de cargos públicos vagos por meio de decreto, nos termos previstos no art. 84, VI, “b” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que em outra situação o TJMG entendeu que “os arts. 61, §1º, II, “a”, e 84, VI, “b”, da Constituição Federal, aplicáveis aos Municípios por força do princípio da simetria, são claros ao imporem a necessidade de lei formal (promulgada pelo Legislativo por iniciativa do Executivo) para a criação e extinção de cargos e demais alterações na Administração Pública, sendo que somente a extinção de funções e cargos declarados vagos, na forma da lei, poderá ser efetivada por meio de decreto do Executivo”;

CONSIDERANDO a lista de cargos vagos encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas, setor afeto à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, que é o órgão de assessoramento ao Prefeito e de gestão e controle das atividades governamentais, da gestão de pessoas, dentre outras, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023; e

CONSIDERANDO que o autor José dos Santos Carvalho Filho ensina que a alínea “b” do inciso VI do *caput* do art. 84 da Constituição Federal, de 1988, admite que mesmo que o cargo tenha sido criado por lei, pode ser extinto por decreto no caso de vacância, sendo que as regras mencionadas, pelo princípio da simetria das esferas federativas, aplicam-se, *mutatis mutandis*, a Estados, Distrito Federal e Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os cargos públicos vagos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, na forma especificada no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “b” do inciso VI do *caput* do art. 84 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de junho de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 21/06/24
NOME: Carla Rúbia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º)

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>21/06/20</u>
NOME: <u>Carla Rúbia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla</u>
SETOR DE PROTOCOLO

CODIGO	Cargo	Lei Autorizativa	Ano	Lei Atual	Regime	Quantidade Cargos Vagos
9	Oficial Administracao	1488/1992	1992	1488/1992	EFETIVO	7
	Telefonista	1488/1992	1992	1488/1992	EFETIVO	1
12	PROFESSOR II	1600/1993 - 1694/1994	1994	1694/1994	EFETIVO	140
	PROFESSOR II	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	4
	PROFESSOR II	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	4
	FARMACEUTICO	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	4
	FISIOTERAPEUTA	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	2
454	FONOAUDIOLOGO	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	2
456	NUTRICIONISTA	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	10
21	PSICOLOGO	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	11
	TEC. RADIOLOGIA	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	2
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	2
	VETERINARIO	1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	2
11	Agente Administracao	1488/1992 - 1600/1993 - 1694/1994 - 1762/1995	1995	1762/1995	Função Pública/Efetivo	4
	Aux Serv	1488/1992 - 1600/1993 - 1694/1994 - 1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	45
13	Enfermeiro	1488/1992 - 1762/1995	1995	1762/1995	EFETIVO	45
	AUXILIAR DE SECRETARIA	1600/1993 - 1694/1994 - 1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	45
	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	6
	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	10
	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	5
	PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO	1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	10
	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	7
	PROFESSOR II - HISTÓRIA	1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	4
	PROFESSOR II - INGLÊS	1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	4
	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	5
	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	1829/1996	1996	1829/1996	EFETIVO	5
387	Oficial Fazendario	1843/1996	1996	1843/1996	EFETIVO	3
638	PSICOLOGO EDUCACIONAL	1855/1996	1996	1855/1996	EFETIVO	4
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1855/1996	1996	1855/1996	EFETIVO	4
14	Assistente Social	1488/1992 - 1762/1995 - 1855/1996	1996	1855/1996	EFETIVO	7
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	323/2011 - 3263/2012	2012	3263/2012	EFETIVO	15
1202	Técnico de Laboratório	1488/1992 - 1525/1992 - 1762/1995 - 3263/2012	2012	3263/2012	EFETIVO	1
2	BIBLIOTECARIO	2819/2008 - 3266/2012	2012	3266/2012	EFETIVO	1